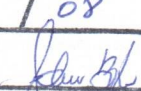




Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 566 /2020
DE 10 DE AGOSTO DE 2020

AUTORIA DO VEREADOR:
ALEXSANDRO BENTO FELIX

PUBLICADO NO JORNAL DO MUNICIPIO
EM <u>11 / 08 / 2020</u>

Func. Responsável

Institui no calendário oficial do município de Lagoa de Dentro a "semana da doação de livros".

O prefeito do município de Lagoa de Dentro, Estado da Paraíba, faço saber que o poder legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial do Município de Lagoa de Dentro a "Semana da Doação de Livros", a ser comemorada anualmente na semana que do dia 23 de abril (Dia Mundial do Livro).

Art. 2º - Os objetivos da Semana da Doação de Livros são estimular a solidariedade entre os cidadãos lagoadentense, aumentar o acervo das bibliotecas das Escolas Municipais e Estaduais de Lagoa de Dentro, por meio da arrecadação e destinação de livros, promover a doação e circulação de livros entre as pessoas, fomentar a educação e a cultura.

Art. 3º - A Semana da Doação de Livros poderá ser marcada por atividades e eventos realizados em locais privados, públicos e quaisquer outros ambientes que permitam uma ação coordenada de recebimento dos livros doados.

Parágrafo único. O planejamento, organização, realização e custeio das atividades da Semana da Doação de Livros contarão com a participação do Poder Executivo e/ou da sociedade civil por intermédio de pessoas físicas ou jurídicas tradicionalmente engajadas em questões relacionadas ao tema.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO/PB, EM 10 DE AGOSTO DE 2020.


Fabiano Pedro da Silva
Prefeito Constitucional